



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **580-14**
Outubro de 2014.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 30 de

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Lei nº 4737/2014.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO OSIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/vam

Davy
2.04.15.14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 4 7 3 7 **(30 DE OUTUBRO DE 2014)**

Dispõe sobre: **TRANSFORMAÇÃO DE VIELA PARA RUA QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – A Viena localizada no Bairro Jardim Vitória denominada Armelindo Chichetto, fica transformada em Rua, e passa a ser denominada de **"RUA ARMELINDO CHICHETTO"**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa deverá constar: **"RUA ARMELINDO CHICHETTO"**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 30 de Outubro de 2014.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DO VEREADOR: GILMAR SOARES VICENTE "LAGOINHA"